



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
MPAS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**RESOLUÇÃO N.º 190 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997
DOU 27/11/1997**

Cria no âmbito da Secretaria Executiva, Comissão para Operacionalizar, a II Conferência Nacional de Assistência Social.

O Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e, Resolução n.º 66, de 02 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Executiva, Comissão para Operacionalizar, a II Conferência Nacional de Assistência Social, composta pelos servidores: Amélia Teixeira Façanha Mendes - CNAS; Andréia de Moraes Kafuri - CNAS; Danielle Sales Onofre - CNAS; Luiza Maria da Rocha Nogueira - CNAS; Maria Célia Lima de Araújo - MPAS; Maria das Mercês Avelino de Carvalho - CNAS; Maria Isis de Oliveira Noletto - CNAS; Rosimeire Aires Pereira - CNAS e, Veralucia Rios Góes.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Secretario Executivo do CNAS, José Antônio Moroni e, terá como atribuições:

- I. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela entidade organizadora do evento;
- II. Participar das reuniões internas e externas que tratem da II Conferência;
- III. Promover integração com os setores do MPAS que tenham interface com o evento para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a II Conferência;
- IV. Dar suporte técnico-operacional durante ao evento;
- V. Subsidiar a entidade organizadora através de orientações em estreita consonância com as deliberações do CNAS;
- VI. Manter o Grupo de Trabalho da Conferência Nacional de Assistência Social - GT Conferência - informado sobre o andamento das providências operacionais do evento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS